

MENSAGEM Nº 30/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, com o objetivo de instituir no Município de Pato Branco o “Programa + Saneamento”, visando à doação de materiais e mão-de-obra necessários para a ligação à rede principal de esgoto, de residências pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, domiciliadas no Município.

Segundo levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, existem aproximadamente 476 (quatrocentos e setenta e seis) famílias no Município, beneficiárias do Programa Bolsa Família, que residem em locais onde há saneamento básico, mas que não estão conectados à rede principal de esgoto.

Assim, a intenção do presente Programa é a doação, pelo Município, dos materiais e mão-de-obra necessários para a ligação das residências à rede principal de esgoto, conforme ilustração abaixo, disponibilizada pela Sanepar (cartilha anexa):



A rede de esgoto é uma infraestrutura essencial para a saúde pública. Atualmente, a falta de saneamento básico é uma das principais causas de doenças em regiões carentes. Sem uma conexão adequada à rede de esgoto, as famílias são forçadas a usar fossas sépticas

que podem se tornar fontes de contaminação do solo e da água, ocasionando diversas doenças.

Outrossim, a falta de acesso à rede apresenta impacto significativo no meio ambiente, pois o esgoto não tratado pode contaminar as águas subterrâneas e superficiais, degradando a qualidade da água e afetando negativamente a vida marinha. Desse modo, a conexão à rede principal possibilita o tratamento adequado ao esgoto, antes de ser liberado de volta ao meio ambiente.

A doação dos materiais e mão-de-obra necessários para a ligação das residências à rede de esgoto principal é uma forma de ajudar as famílias mais vulneráveis e carentes a terem acesso a uma infraestrutura básica, essencial para sua saúde e bem-estar, contribuindo também para a redução da desigualdade social e para a qualidade de vida da comunidade.

A fim de estimar o valor que será necessário para a execução do referido programa, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras realizou um orçamento (anexo) para a ligação de 400 (quatrocentas) casas à rede principal, utilizando dos valores constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, o que totalizou o montante de R\$ 1.120.315,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Esclarecemos que a utilização dos valores da tabela SINAPI decorre da obrigação prevista no art. 3º do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013. Conforme previsto no art. 5º do referido Decreto, caso o Município decida não utilizar os valores constantes na aludida tabela, deverá apresentar justificativa técnica para tanto.

Ressaltamos ainda que, para a elaboração do referido orçamento, os engenheiros civis do Município consideraram o cenário mais desfavorável possível para cada residência, pois a quantidade necessária de material e mão de obra em cada casa só poderá ser aferida no momento da execução do serviço.

Segundo levantamento prévio, algumas das residências ocupam 100% (cem por cento) do espaço disponível no terreno. Nesses casos, para que seja possível a passagem da tubulação da rede principal até os banheiros e cozinha, será necessária a quebra do piso e a sua posterior reconstrução. Em outras, a cozinha e os banheiros estão mais próximos da rede principal, demandando menor quantidade de materiais e conseqüentemente de mão de obra.

Por conta disso, estima-se que o investimento total da obra seja menor do que o valor orçado, contudo, como dito acima, nas contratações para realização de obras, o Município é obrigado a utilizar os itens e valores constantes na tabela SINAPI.

Ressaltamos que o Conselho Municipal de Meio Ambiente já aprovou a transferência de R\$ 1.120.315,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) ao Município, oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a realização do presente Programa, conforme documentação anexa.

Considerando que a presente proposição caracteriza criação de ação governamental, em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, encaminhamos anexos o Impacto Financeiro e a Declaração da Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

Por fim, informamos que segue anexa também a manifestação da União de Bairros (Ofício nº 019/2022/UB), favorável à instituição do referido Programa no Município.

Ante ao exposto e considerando o interesse público que reveste a presente matéria, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Institui o “Programa + Saneamento” no Município de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o “Programa + Saneamento”, visando à doação, pelo Município, de materiais e mão-de-obra necessários para a ligação à rede principal de esgoto, de residências pertencentes a famílias de baixa-renda beneficiárias do Programa Bolsa Família, domiciliadas no Município de Pato Branco.

Art. 2º Para a execução do Programa instituído por esta Lei, o Município poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

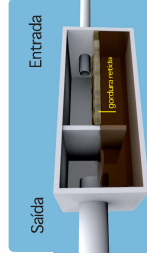
Art. 3º A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROTEÇÃO DO RIO AO RIO



Caixa de gordura

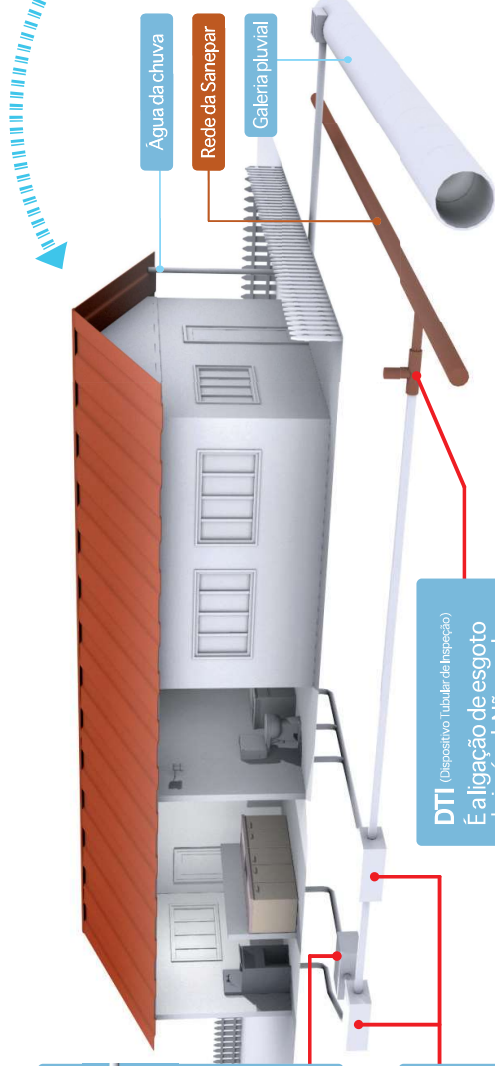
Construída na saída de esgoto da cozinha, com tampa móvel para facilitar a limpeza

Caixas de Passagem

Construídas a cada 25 metros ou quando mudar a direção do cano

DTI

(Dispositivo Túbular de Inspeção)
É a ligação de esgoto do imóvel. Não pode ser lacrado.



O esgoto tratado vira adubo para a agricultura (sólido), energia (gás) e efluentes que vão para o rio (líquido).



1

A ligação das instalações sanitárias de sua casa deve estar de acordo com o desenho acima.

2

Identificar a rede de esgoto em frente a sua casa, localizando o DTI (tampa redonda com símbolo da Sanepar).

3

ATENÇÃO! Desative a fossa. Não ligue direto a fossa na rede da Sanepar. Faça a ligação da casa na rede da Sanepar (DTI).

4

PROIBIDO! Ligar esgoto na galeria de água de chuva (manilha grande de concreto) é crime ambiental.

COMO FAZER A LIGAÇÃO



Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patibranco.1doc.com.br/verificacao/B428-88E8-02C3-C473> e informe o código B428-88E8-02C3-C473



Ligue sua casa na rede de esgoto

Desativar a fossa onde existe rede coletora de esgoto é uma exigência das autoridades sanitárias. Não pague multa. Contribua para garantir a saúde de sua família e de todos à sua volta.

O esgoto da sua casa está ligado à rede da Sanepar?
Então, está na hora de desativar a fossa. É simples:

- 1 Chame uma empresa credenciada para esvaziar a fossa
- 2 Jogue um saco de cal na fossa limpa para fazer a desinfecção
- 3 Aterre com areia e tampe bem, para evitar acidentes
- 4 Chame a Sanepar pelo telefone 115 para a vistoria final



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO



SANEPAR

Dúvidas? Ligue **0800 200 0115**
ou vá a uma de nossas
agências. Acesse:

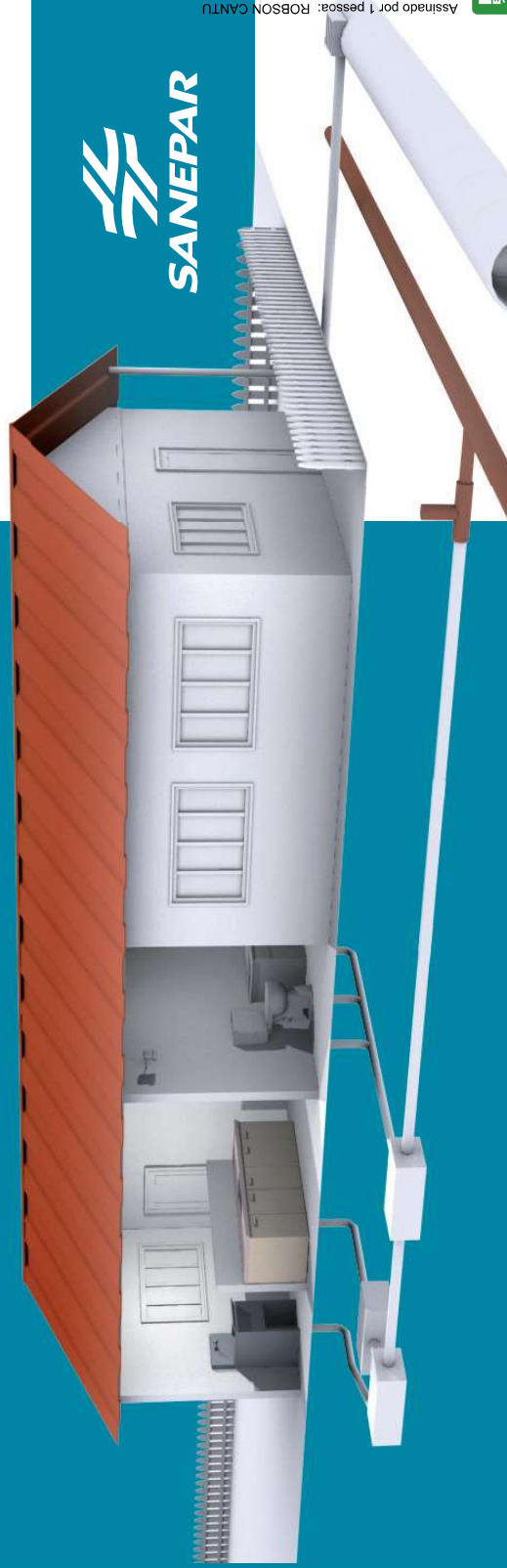
sanepar.com.br

Siga a Sanepar no Twitter: @sanepar_pr



SE LIGUE NA REDE

Lançar o esgoto de casa direto
no rio é crime ambiental. Se ligue.





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	01-23 (N DES.)	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO									
1.			SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO					-	1.120.315,84
1.1.			SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO					-	1.120.315,84
1.1.1.	Composição	01	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTE E ATERRO. AF_10/2015	M	4.000,00	85,02	BDI 1	102,50	410.000,00
1.1.2.	Composição	02	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES E CORTE E ATERRO. AF_10/2015	M	2.000,00	109,09	BDI 1	131,52	263.040,00
1.1.3.	Composição	03	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES E CORTE E ATERRO. AF_10/2015	M	2.000,00	66,39	BDI 1	80,04	160.080,00
1.1.4.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	400,00	125,45	BDI 1	151,24	60.496,00
1.1.5.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1.200,00	130,07	BDI 1	156,81	188.172,00
1.1.6.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	16,00	147,26	BDI 1	177,54	2.840,64
1.1.7.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	16,00	415,52	BDI 1	500,95	8.015,20
1.1.8.	SINAPI	93389	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	400,00	57,38	BDI 1	69,18	27.672,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATO BRANCO/PR
Local Responsável Técnico Nome: 0





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	01-23 (N DES.)	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO	PATO BRANCO/PR	20,56%	0,00%
				BDI 3	0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - RESIDÊNCIAS DO BAIRRO SÃO JOÃO									
sexta-feira, 17 de março de 2023				CREA/CAU:	0				1.120.315,84
Data				ART/VRT:	0				





Ofício nº 13/2023/CMMAPB

Pato Branco, 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me a Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 321/2023/GP, em que solicita liberação de recursos ao Município de Pato Branco para implantação do Programa “+ Saneamento”.

Informo que vossa solicitação foi apreciada e aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Encaminho em anexo cópia da ATA nº 004/2023 e Resolução nº 002/2023/CMMAPB.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 18/05/2023 08:23:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR DEBASTIANI VALER
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Robson Cantu

Prefeito

Pato Branco – PR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B428-88E8-02C3-C473> e informe o código B428-88E8-02C3-C473



ATA 04/2023

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, as oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco reuniram-se os Conselheiros Municipais de Meio Ambiente e convidado conforme lista de presença anexa, com a ausência justificada das conselheiras Keli Starck e Luísa Favaretto, para tratar sobre a seguinte pauta: **1)** Ofício nº 2.328/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura, referente a prestação de contas do recurso liberado para a aquisição de larvicida biológico; **2)** Ofício nº 321/2023/GP, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, referente a solicitação de recursos por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para implantação do Programa “+ Saneamento” no Município de Pato Branco. O Programa visa à doação de materiais e mão-de-obra necessários para a ligação de residências pertencentes a famílias de baixa-renda, residentes no Município e beneficiárias do Programa Bolsa Família, à rede principal de esgoto; **3)** Semana Municipal do Meio Ambiente; **4)** Coleta dos materiais do Projeto Patino Verde; **5)** Recursos arrecadados pelo Rotary Alvorecer; **6)** assuntos diversos. O presidente deu início a reunião, agradecendo a presença de todos e passando para discussão dos itens da pauta. **1)** A Secretaria Municipal de Agricultura encaminhou Ofício nº 2.328/2023 com as notas fiscais da aquisição de larvicidas totalizando R\$ 117.606,10 (cento e dezessete mil seiscentos e seis reais e dez centavos), conforme recurso aprovado e liberado por este Conselho. **2)** Através de Ofício nº 321/2023/GP o Executivo Municipal encaminhou solicitação de recursos no valor de R\$ 1.120.315,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), para implantação do Programa “+ Saneamento”, com o objetivo de realizar à doação de materiais e mão-de-obra necessários para a ligação de residências pertencentes a famílias de baixa-renda, residentes no Município e beneficiárias do Programa Bolsa Família, à rede principal de esgoto. O presidente passou a palavra ao conselheiro e Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matheus Eduardo Heberle Nichetti, que explanou aos conselheiros quantos aos objetivos, valores e famílias que serão atendidas. O conselheiro William C. P. Machado fez o uso da palavra como representante da Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos (AREA-PB), informou que encaminhou aos membros da Associação a

solicitação do Município, os quais opinaram quanto ao valor solicitado, informando que não há informações claras do real valor a ser investido e quais as famílias que serão beneficiadas. O conselheiro João Carlos Martinello, representante da SANEPAR, informou que a obra da rede coletora de esgoto dos bairros Alto da Glória, São João e Conjunto Habitacional Vila São Pedro, será entregue na data de hoje, e que posteriormente as equipes iniciarão a entrega das notificações aos moradores, para que no prazo de 90 (noventa) dias, realizem a ligação na rede principal. O representante convidado da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Jorge Eduardo Chioqueta, explica aos conselheiros como se deu o orçamento, informa que posteriormente será realizado o processo de licitação na modalidade Registro de Preços, e que com isso o valor total poderá ser reduzido, haja vista, que no levantamento realizado, considerou-se o cenário mais crítico para se realizar as ligações. O conselheiro Marcos Jamil Auache, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, falou sobre a importância da liberação do recurso. A convidada representante do GAEMA – Núcleo de Pato Branco, Promotora de Justiça, Ivana Ostapiv Rigailo, falou sobre os cuidados quanto a liberação do recurso para obras em casas que são locadas, devendo o proprietário do imóvel ser beneficiário do Programa Bolsa Família, quesito informado pelo Município para ajuda de custos quanto a ligação na rede. O conselheiro Matheus E. H. Nichetti, fala sobre a fiscalização da aplicação dos recursos, informando que o Município disponibilizará servidores para acompanharem a execução. O conselheiro William C. P. Machado propôs que o Conselho deliberasse apenas a metade do valor solicitado, tendo em vista que muitos afirmaram que o valor solicitado não será utilizado na sua totalidade. O conselheiro Matheus E. H. Nichetti informa que se isso ocorrer e no momento da obra o recurso não for suficiente, o Município terá que realizar novo procedimento licitatório, o que demandaria tempo. A conselheira Marília Pilar César falou sobre o processo licitatório e quanto a fiscalização da obra. A conselheira Odilete Tereza Rotava Herget, representante do Rotary Alvorecer, falou quanto a possibilidade da liberação de apenas metade do recurso solicitado, sendo novamente justificado pelo conselheiro Matheus E. H. Nichetti, quanto a possível demanda de nova licitação, caso ocorra a falta de recursos para a realização da obra. O presidente sugeriu e sendo acatado pelos demais, que o Município encaminhe mensalmente relatório de aplicação dos

recursos, bem como, relação das famílias que serão atendidas. O presidente colocou em votação a solicitação de recursos no valor total de R\$ 1.120.315,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo aprovado pelos conselheiros presentes, com exceção do conselheiro William C. P. Machado, representante da AREA-PB, que votou contrário a liberação do recurso, conforme justificativas apresentadas no decorrer da reunião. **3)** O presidente passou a palavra para a conselheira Tassiana H. Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual falou sobre a programação da Semana Municipal de Meio Ambiente. A conselheira Denise Rauber, representante da UTFPR, falou sobre a programação que será realizada pela Universidade, e estendeu o convite aos demais conselheiros. O conselheiro William C. P. Machado falou sobre a programação que será realizada pelo AREA-PB. Posteriormente a programação completa será encaminhada aos conselheiros. **4)** Retirado de pauta. **5)** A conselheira Odilete T. R. Herget, falou sobre a liberação de recursos por parte do Rotary Internacional, para a aquisição de 03 (três) prensas hidráulicas de 12 (doze) toneladas que serão destinadas para a Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco (COTAAPB) e investimento em educação ambiental, totalizando o valor de US\$ 33.000,00 (trinta e três mil dólares). **6)** O conselheiro Oraides Marcos Maranoski, representante da COTAAPB, questionou o por que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não destina os materiais eletrônicos e óleo de cozinha para a Cooperativa, o que ocorria anteriormente, sendo explicado pela conselheira Tassiana H. Oliveira, que o Município pode destinar apenas para empresas/entidades licenciadas para o recebimento desses materiais. O conselheiro Normélio Bonatto, representante da Universidade Aberta do Brasil (UAB), informa que realizou visitas em cooperativas do Estado, e pede ao conselheiro William C. P. Machado, qual o procedimento necessário para que a Cooperativa volte a receber os materiais eletrônicos e óleo de cozinha, ainda que está em análise no Instituto Água e Terra o processo de licenciamento ambiental da COTAAPB. O conselheiro William C. P. Machado, informa que irá verificar a tramitação do processo licitatório e que é necessário constar no licenciamento da COTAAPB o recebimento desses materiais. O presidente informa que recebeu o Ofício nº 79/2023/SMMA expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que solicita aprovação do Plano Municipal de Restauração e Proteção



de Nascentes e Matas Ciliares da Bacia do Rio Pato Branco, o qual será encaminhado aos conselheiros para análise e discussão na Reunião Ordinária a ser realizada no próximo mês. O presidente informa ainda que o CMMAPB irá apoiar os eventos a serem realizados na Semana Municipal de Meio Ambiente, e que no mês de novembro será realizada a Conferência Municipal de Meio Ambiente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Carolina Dutra Minozzo, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA DUTRA MINOZZO
Data: 17/05/2023 15:54:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Dutra Minozzo
Secretária “ad hoc”

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 17/05/2023 16:04:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Debastiani Valer
Presidente

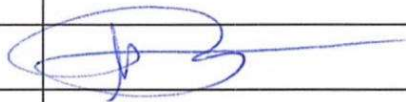
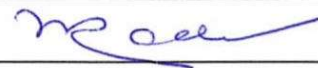
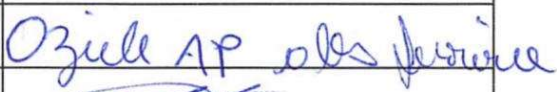
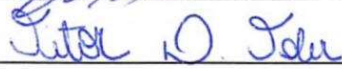
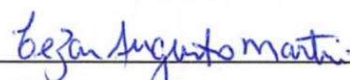
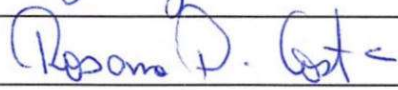
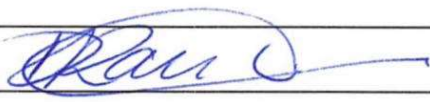
ATA Nº 04/2023 – 17 MAIO DE 2023

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA

ENTIDADE		CONSELHEIRO (A)	ASSINATURA
Secretaria Municipal de Agricultura	T	Vanessa Casiraghi Zanon	
	S	Marcos Jamil Auache	Marcos J. Auache
Instituto Água e Terra – IAT	T	Caroline Bacelar Hauschild	Caroline B. Hauschild
	S	Leomar Guilherme Woyann	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	T	Matheus Eduardo Heberle Nichetti	
	S	Tassiana Halmenschlager Oliveira	Tassiana H. Oliveira
Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar	T	João Carlos Martinello	
	S	Kellen Braun Tonus	
Vigilância Sanitária Municipal	T	Clademir Ronsani	
	S	Carolina Dutra Minozzo	
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER	T	Luísa Favaretto	
	S	Vilmar Natalino Grando	
Secretaria de Planejamento Urbano	T	Isabel Oberderfer Consoli	Isabel Consoli
	S	Gilmar Tumelero	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	T	Eliane Jusara de Oliveira Lima Merlo	
	S	Cleriana Guzela Rigon	Cleriana Rigon
Procuradoria Jurídica do Município de Pato Branco	T	Marília Pilar Cézar	Marília Pilar Cézar
	S	Leonardo Inacio De Bortoli	
Polícia Militar Ambiental	T	Paulo Cesar Giovelli	
	S	Lucas Maran Dos Santos	
Câmara Municipal de Vereadores	T	Giovani Tognon	Giovani Tognon

	S	Eduardo Stachera	
--	---	------------------	--

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ENTIDADE		CONSELHEIRO (A)	ASSINATURA
Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco	T	Edson Roberto Silveira	
	S	Benigno Kozelinski	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco	T	Avelino Zoche	
	S	Nadir Caldato	
Universidade Aberta do Brasil - UAB	T	Normélio Bonatto	
	S	Kelvin Silva	
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA-PB	T	William César Pollonio Machado	
	S	Viviane Ap. Verona Galera	
Cooperativa dos Agentes de Limpeza Urbana	T	Ozile Aparecida Alves Ferreira	
	S	Oraides Marcos Maranoski	
União das Assoc. de Moradores dos Bairros	T	Vitor Debastiani Valer	
	S	Odilete Tereza Rotava Herget	
Associação Empresarial de Pato Branco - ACEPB	T	Cezar Augusto Martini	
	S	Fernanda Hermann Antunes	
Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social - IRDES	T	Rosana Demétrio Costa	
	S	Eva Maria Zancanaro	
Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP	T		
	S		
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR	T	Denise Rauber	
	S	Geocris Rodrigues Dos Santos	
Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP	T	Keli Starck	
	S	Ornella Bertuol Antunes	

CONVIDADOS

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
IVANA O. RIGAILO	GAEMA - MPPR	
JAKSON LUIZ OTTON	ROTARY ALVORECE	
ODILETE ROTAVA HERGET	ROTARY ALVORECE	
Conde		
Jorge E. Chioqueto	SEC. DE ENGENHARIA	Jorge E. Chioqueto



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMMAPB

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco (CMMAPB), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 5.967, de 26 de agosto de 2022, e considerando o contido no Ofício nº 321/2023/GP, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos no importe de R\$ 1.120.315,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) ao Município de Pato Branco, para a implantação do Programa “+ Saneamento”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de maio de 2023.

 Documento assinado digitalmente
VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 17/05/2023 16:10:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vitor Debastiani Valer
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

EDITORA

JURITI

LTDA:8019208

1000108

Caderno Integrante da Edição nº 8392
Pato Branco, 19 de maio de 2023

Assinado de forma
digital por EDITORA
JURITI
LTDA:80192081000108
Dados: 2023.05.18
16:07:25 -03'00'

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO JOÃO – ESTADO DO PARANÁ
Maria da Graça Burko Rocha
OFICIAL

OF. Nº 073/2023.

São João, 15 de maio de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 15555054082-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10 de Setembro de 2010, registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 23.395, do CRI de Chopinzinho PR, referente ao imóvel situado na Av. XV de Novembro nº 826, LT 02, QD 23, Centro, São João PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/05/2023, corresponde a R\$ 8.064,74, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Rio Grande do Sul nº 110, Centro, nesta cidade e Comarca de São João PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento desta.

Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do art. 26 §1º da Lei 9.514/97.

Atenciosamente,

Maria da Graça Burko Rocha
Oficial

EXIBIR EM SEUS DIÁRIOS DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO JOÃO
O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO
JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA

A
Ilmo Sr. GUSTAVO ALFREDO WINIARSKI DIESEL, CPF 007.635.369-97
Ilma Sra. SONIA MARA PELLISSARO DIESEL, CPF038.652.069-05
Av. XV de Novembro nº 826, LT 02, QD 23, Centro, São João PR, 85.560-000, Chopinzinho/PR. Com validade 16/05/2027.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
RESIDENCIAL SPLENDORE LTDA torna a público que recebeu do IAT, Licença de Instalação para a atividade de Parcelamento de solo, loteamento para fins residenciais, a ser implantada na Avenida Getúlio Vargas, 3705, Frei Vito, 85.560-000, Chopinzinho/PR. Com validade 16/05/2027.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer internet por meio de cabo óptico da forma IP direto, sem filtro, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) disponibilizando um IPv4 público, para diversos prédios públicos do município, compreendendo a instalação, cessão dos equipamentos e manutenções periódicas, demais informações conforme descritas em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

ABERTURA: Dia 01 de junho às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschied, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saúde do Iguaçu - PR, 18 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 053/2023
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Município de Saúde do Iguaçu, torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, do tipo maior lance, objetivando a VENDA de bens móveis, compreendendo veículos, máquinas e sucatas inservíveis ao município, cuja relação encontra-se anexa ao edital, com etapa de lances a partir do dia 19 de maio de 2023 exclusivamente pelo site www.e-conflanca.com.br e encerramento dos lances, a partir das 11:00 hs do dia 28 de junho de 2023. Este certame será processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares. A sessão pública será realizada pela Leiloeira oficial MARILANE BORGES DE PAULA, matriculada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 356.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschied, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudeidoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saúde do Iguaçu, 18 de maio de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

Ata do Processo Licitatório 04/2023 – Convite 03/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão permanente de Licitação, sendo o Presidente da comissão Sr. Marcos Roberto Carneiro Terencio e os membros permanentes da Comissão de Licitação Ivan Soares Sasso Junior e Marisete Petrolí, participaram também o Assessor Jurídico Marcus Vinicius Taques e o Assessor de Comunicação Sr. Luis Felipe de Araújo, para a realização de licitação na modalidade convite para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COM SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PARANÁ”. Quanto ao certame, não houve comparecimento presencial à Câmara Municipal de Palmas/PR, somente o recebimento via correio de envelopes da empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA. Foi aberto o envelope da documentação sendo que a empresa foi declarada habilitada para o certame. Na sequência foi aberto o envelope da proposta sendo classificada a proposta única da empresa Clic Sistemas para Transmissão ao vivo Ltda com o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para serem pagos em 24 meses. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes.

Marcos Roberto Carneiro Terencio
Presidente da Com. Perm. De Licitação

Ivan Soares Sasso Junior
Membro

Marisete Petrolí
Membro

Marcus Vinicius Taques
Ass Jurídico

Luis Felipe de Araújo
Ass. Comunicação

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-OMAMP

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco (OMAMP), no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no § 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.367, de 26 de agosto de 2012, e considerando o pedido do Ofício nº 32/2023/GP, da Câmara Municipal, resolve:

Art. 1º Aprovar a liberação de recursos no importe de R\$ 1.203,315,84 (um mil, cento e vinte reais e trinta e quatro centavos) ao Município de Pato Branco, para a implementação do Programa “Saneamento”;

Art. 2º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de maio de 2023.

Vitor Debastien Vitor
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
324	Fernanda de Castro Cancian e João Paulo Odorisio	Concede Gratificação	12/04/2023
423	Anael dos Santos	Concede Gratificação de Função	16/05/2023
425	Mari Ana Benin Trombetta	Concede Gratificação de Função	16/05/2023
427	Lurdes Leopoldina Muller	Exonera a Pedido	17/05/2023
428	Eduardo Castelo Hubner	Exonera a Pedido	17/05/2023
429	Rosani de Souza Moreira	Exonera a pedido	17/05/2023
431	Aline Sasso	Exonera a Pedido	17/05/2023
435	Leomar Claudio Trembulaik	Redistribui	18/05/2023

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 19 de maio de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 16/2023 PROCESSO: 98/2023

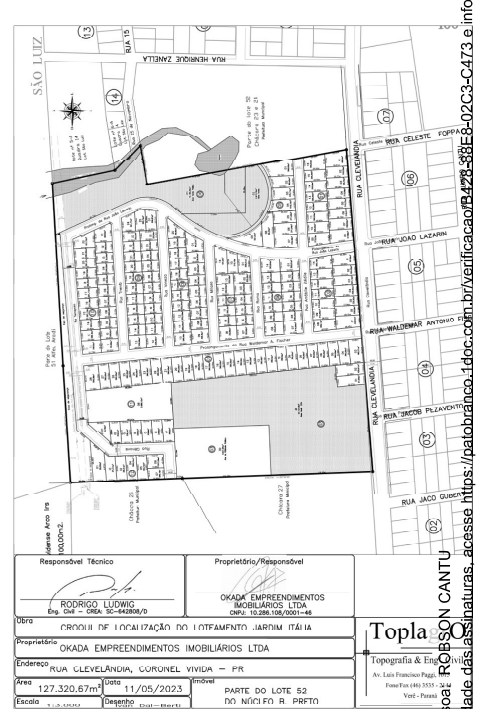
CONTRATADA: Município de Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54, CONTRATADA: HS TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.123.979/0001-50. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoramento para a elaboração de anteprojeto de lei com vistas à atualização do Código Tributário Municipal, reunindo em um único diploma, todas as demais leis municipais relativas à matéria tributária e regulamentações complementares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR TOTAL: R\$ 73.250,00. DOTAÇÃO: 332-7266. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17 de maio de 2023. Alexandre Rodrigo Dal Piva - Secretário de Administração e Finanças. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2023/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023, PROCESSO Nº 19/2023 - EMENDA DE BANCADA Nº 93/2022 - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Remanso da Pedreira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.379.739/0001-20. OBJETO: Desenvolver o projeto “Talentos de Futuro”, de forma que atenda o detalhamento dos objetivos contidos no plano de trabalho apresentado pela OSC. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 604-15267. GESTOR: Rita Elaine Garcia Machado. Pato Branco, 17 de Maio de 2023. Luciano Yamamoto - Presidente. Robson Cantu – Prefeito.

EDITAL DE LOTEAMENTO

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida – PR, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que AM IMÓVEIS LTDA, FPD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, P2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME e OKADA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, depositam neste Cartório, sito a Rua Clevelândia, 421, Bairro Centro, em Coronel Vivida-PR, a documentação necessária e requereram o registro do LOTEAMENTO “JARDIM ITÁLIA”, nos termos da Lei nº 6.766, de 19.12.1979 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste cartório, endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: PARTE DO LOTE 52 DO NÚCLEO BARRO PRETO, situado no perímetro urbano desta cidade, possuindo a área superficial de 127.320,67m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no Marco M-0001. Do vértice M-0001 segue-se até o vértice M-0006, com azimute de 89º25'12" e distância de 373,66m, confrontando-se com Parte do Lote 51, Alfeu Araldi. Do vértice M-0006 segue-se até o vértice M-0007, com azimute de 179º26'16" e distância de 62,04m, confrontando-se com Lote 5 da Quadra 14 do Loteamento São Luiz. Do vértice M-0007 segue-se até o vértice M-0008, com azimute de 140º52'25" e distância de 31,80m, confrontando-se com Lote 6 da quadra 14 do Loteamento São Luiz. Do vértice M-0008 segue-se ao vértice M-0009, com azimute de 265º44'52" e distância de 41,30m, confrontando-se com Rua XV de Novembro. Do vértice M-0009 segue-se até o vértice M-0010, com azimute de 172º26'41" e distância de 12,02m, confrontando-se com Rua XV de Novembro. Do vértice M-0010 segue-se até o vértice M-0010 segue-se até o vértice M-0011 com azimute de 172º26'41" e distância de 44,05m, confrontando-se com Chácara nº 23 do Loteamento São Luiz. Do vértice M-0011 segue-se até o vértice M-0012, com azimute de 172º26'41" e distância de 187,57m, confrontando-se com a Chácara nº 24 do Loteamento São Luiz. Do vértice M-0012 segue-se até o vértice M-0012 segue-se até o vértice M-0002, com azimute de 267º20'17" e distância de 386,63m, confrontando-se com a Rua Clevelândia. Finalmente segue-se até vértice M-0001 com azimute de 359º15'18" e distância de 345,18m, confrontando-se com chácara 21 do Loteamento Industrial. Sendo a área de lotes (100.424,55m²), totalizando 182 lotes; a área de 26.896,12m² destinada as Ruas e Ciclovias; a área de 2.913,76m³ (área verde – L.02 Quadra 06). Resumo: Área Institucional 6.631,85m² - L.30 da Quadra 03; Área verde pública 10.185,65m² - L.01 da Quadra 06. Dita área encontra-se matriculada sob nº 16.168, Livro 02, deste Registro de Imóveis, sendo de propriedade de Diogo Lemos de Faria. Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas ou entidades interessadas, será efetuado o registro do loteamento loteamento. Dado e passado na cidade de Coronel Vivida, a dezesseis (16) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023). Diogo Lemos de Faria – Oficial.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA OSENSIVA DESARMADA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas a partir das 08h do dia 22 de maio de 2023 até as 08h do dia 02 de junho de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 02 de junho de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 02 de junho de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 191.250,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis em www.inec.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br e www.inec.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de maio de 2023. Ribeiro, Presidente da CPL.





**UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS
BAIRROS DE PATO BRANCO
CNPJ Nº 80.870.587/0001-29**

Ofício nº 019/2022/UB

Pato Branco, 07 de julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor,

Reportamo-nos a Vossa Senhoria a fim de requerer auxílio deste Conselho Municipal, quanto a liberação de recursos para a execução da ligação da rede de esgoto sanitário, aos moradores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), residentes nos bairros Alto da Glória e São João Evangelista, bem como, no Conjunto Habitacional Vila São Pedro.

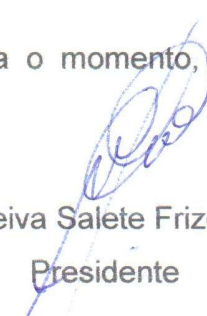
O pedido justifica-se, tendo em vista, que os moradores que ali residem, encontram-se diante de vulnerabilidade social, os quais necessitam de apoio do Poder Público, para realizar tal obra, assim, tendo garantido o seu acesso ao saneamento básico.

Deve-se ressaltar que a Constituição Federal de 1988, prevê em seu artigo 23, IX, que é de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Conforme informações extraoficiais repassadas pelo Poder Executivo e pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as obras para ligação entre a rede de esgoto sanitário e a residência, teriam custo aproximado de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Neiva Salete Frizon
Presidente

Ilustríssimo Senhor

Vitor Debastiani Valer

Presidente

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco – CMMAPB

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que o Município de Pato Branco possui recurso financeiro disponível para o Programa + Saneamento, no valor de R\$ 1.120.315,84 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), recursos provenientes do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Os recursos para cobertura desta despesa serão alocados junto a Secretaria de Meio Ambiente na seguinte classificação:

Órgão 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 02 – Departamento Desenvolvimento Ambiental
Função 18 - Gestão Ambiental
Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa 33 – Preservar e Melhorar o Meio Ambiente
Destino/Ação 2.076 – Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente.

Natureza Despesa – 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita.

Fonte (5555) – Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente.

Pato Branco, 22 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Programa + Saneamento.

Valor Referente a 2023: R\$ 1.120.315,84

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2023

+ Superávit Financeiro 31/12/2022	R\$ 59.754.668,74
+ Receita Esperada para 2023	R\$ 530.000.000,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023	R\$ 589.754.668,74
Acréscimo da Despesas:	R\$ 1.120.315,84
Impacto Financeiro	0,21%
Impacto Orçamentário	0,19%

DAS PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULOS UTILIZADAS

- 1- Utilizamos como base o desembolso em 2023.
- 2 -Na simulação utilizou-se os valores da previsão orçamentária.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5179-2F8B-3831-8070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 22/05/2023 16:00:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 22/05/2023 17:48:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5179-2F8B-3831-8070>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B428-88E8-02C3-C473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 08:52:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 08:58:39 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B428-88E8-02C3-C473>